



OFÍCIO GAB/PREF. Nº 088, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Douglas Mengoni da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alvorada/TO

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 025/2025.

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Alvorada/TO o seguinte Projeto de Lei Municipal:

- PROJETO DE LEI Nº. 025/2025: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Thaynara de Melo Moura
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
EM: 04/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA
AS 10:35L

Thainara C. Sales Chaves
THAINARA C. SALES CHAVES
ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO



Projeto de Lei nº 025/2025.

PROJETO Nº 025
04 / 09 / 2025
Thaynara C. Melo Moura
Câmara Municipal de Alvorada

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.117/2015, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado e instituído por meio da Lei Municipal nº 1.117/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 03 de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 025/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),**

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 025/2025, que *"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.117/2015, e dá outras providências"*.

A presente proposta busca a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação que teve sua instituição pela Lei Municipal nº 1.117/2015.

A Secretaria Municipal de Educação recebeu o Ofício circular nº 055/2025, que segue anexo, da UNDIME/TO, orientando que fosse prorrogada a vigência dos Planos Municipais de Educação, destacando que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação nº 2.614 para o decênio 2024-2034 ainda está em tramitação na Câmara dos Deputados Federais para aprovação e o Plano Nacional de Educação teve a sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2025. E ainda, foi informado que no Estado do Tocantins foi enviado Projeto de Lei Estadual para aprovação da Assembleia Legislativa para a prorrogação do Plano Estadual de Educação.

Diante disso, encaminhamos o referido Projeto de Lei para que seja adequado conforme as orientações trazidas no Ofício circular nº 055/2025, da UNDIME/TO, bem como para que os estudos sejam feitos em tempo hábil das novas metas que serão estabelecidas no novo Plano Municipal de Educação de Alvorada/TO.

Ante o exposto, e considerando o interesse público envolvido na presente medida, solicito a análise e aprovação do referido Projeto de Lei para que o mesmo seja aprovado por esta casa de leis.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 03 de setembro de 2025.

Thaynara de Melo Moura

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

Palmas, 20 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a),
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Orientação para enviar um Projeto de Lei para a Câmara Municipal tornar o Plano Municipal de Educação vigente por mais um ano

Prezado (a) Dirigente,

Considerando que a maioria dos municípios do Estado do Tocantins já tiveram a vigência dos seus planos municipais de educação encerrada agora nos meses de junho e julho.

Considerando também que o Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação nº 2.614 para o decênio 2024-2034, ainda está tramitando na Câmara de Deputados Federais e o Plano Nacional de Educação lei 13005, teve a sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026.

Considerando que o Estado do Tocantins enviou um projeto de Lei para a Assembleia Legislativa para tornar o Plano Estadual de Educação vigente por mais um ano.

Assim sendo, orientamos para que Vossa Senhoria também envie um **Projeto de Lei (PL) para a Câmara Municipal do seu município afim de tornar o Plano Municipal de Educação (PME) vigente por mais um ano. (Modelo anexo)**

Para eventuais esclarecimentos, favor contactar a Coordenadora Institucional Rute Soares, por meio do telefone (63) 99938-8453 ou pelo e-mail: undimeto@gmail.com.

Atenciosamente,



Humberto de Campos de Castilho
Presidente da Undime/TO